



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/18, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONSTITUI TEMPORARIAMENTE A
COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, NO
PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, Estado do Ceará, através de seus representantes legais, mormente com fundamento no que estabelece o art. 40 da Resolução nº 217, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba-CE, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída temporariamente durante o recesso, a Comissão Representativa da Câmara, eleita através de votação em aberta, que atuará no período de 15 de dezembro de 2018 até 15 de fevereiro de 2019, que terá a seguinte composição:

Presidente –
Relator –
Membro –

§ 1º - São as seguintes atribuições e a sistemática de trabalho da Comissão:

- I** - reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;
- II** - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- III** - zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;
- IV** - autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito a se ausentarem do Município por mais de quinze dias;
- V** - convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante.

Parágrafo Único - A Comissão Representativa apresentará à Mesa Diretora da Câmara, relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, amparada no que dispõe os artigos 38, 39 e 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba, e



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor

artigo 25, 26 e 26-A da Lei Orgânica do Município e seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 10 de dezembro de 2018.

Francisco Rogério Alexandre Felipe
PRESIDENTE

Francisco De Assis Pinheiro de Sousa
1º SECRETÁRIO

José Wilson Dantas da Silva
2º SECRETÁRIO